

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO 011/2024

REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas a partir das 07h30min do dia 27 de Junho de 2024 até as 09h00min do dia 27 de junho de 2024. O horário do início de disputa será as 9h01min do dia 27 de Junho de 2024 e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

ENTES CONSORCIADOS (ORGÃOS PARTICIPANTES): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE BARRINHA, MUNICÍPIO DE BATATAIS, MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, MUNICÍPIO DE CAJURU, MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, MUNICÍPIO DE DUMONT, MUNICÍPIO DE GUARIBA, MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ, MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LUIZ ANTONIO, MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, MUNICÍPIO DE PONTAL, MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, MUNICÍPIO DE SERRANA, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

1.1 **OBSERVAÇÃO:** A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIS-AVH, na qualidade de órgão gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente bem como a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e todas as suas competências de órgão gerenciador nos termos do art. 07º do Decreto Federal n. 11.462/2023; os municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes que aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços e todas as suas competências de órgão participante nos termos do art. 08º do Decreto Federal n. 11.462/2023;

EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO GP N. 03/2024 EMITIDO PELO TCESP, A ORIGEM INFORMA: NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 187 DA LEI 14.133/2021 APLICA-SE AO PRESENTE CERTAME OS SEGUINTE REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA UNIÃO:

I – DECRETO FEDERAL N. 11.462/2023 QUE: “REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

II – INSTRUÇÃO SEGES N. 73/2022 QUE: “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

OS REGULAMENTOS MENCIONADOS PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente Público do CIS-AVH denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial do CIS-AVH, www.cisavh.com.br.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, bem como aquelas que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, bem como de empresas impedidas nos termos do artigo 9.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: *“A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”*

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor

do sistema ou ao CIS-AVH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou ao CIS-AVH (órgão promotor da licitação) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

6.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

6.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Os licitantes deverão anexar documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração.

6.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a para o CIS-AVH, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital.

7.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção "Acesso ao Usuário".

7.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema

para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO - FECHADO, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme as disposições constantes no edital.

7.5.2. A etapa de lance tem duração de 15 (quinze) minutos (fixo). Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até 10 (dez) minutos. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances.

7.5.3. Na sequência, o licitante com o melhor lance se juntará com as demais propostas vantajosas, de no máximo 10% superior ao primeiro. Então, os licitantes são convocados pelo sistema para apresentação de lance final e fechado, em um prazo de 5 (cinco) minutos. Essas propostas serão sigilosas até o término desse período.

7.5.4. No caso de não haver propostas no valor da percentagem estipulada, outros participantes serão convocados para atingir o mínimo de 3 (três) participantes, escolhidos com base nos melhores lances subsequentes ao primeiro.

7.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item.

7.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

7.11. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão. 7.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

7.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.14.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

7.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

7.18. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.18.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

7.18.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.18.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

7.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme Cláusula 12 deste edital).

7.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Conforme art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

a) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

b) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item IV.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digital anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

9.1.1.4. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

10.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

10.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a. nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

b. o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, deve comprovar a viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital;

c. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em

andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.1.3.2. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

10.1.3.3. A licitante que vier a ser contratada terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.1.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

a. empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a.1. apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b. apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

c. a empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d. a verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

d.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: • AC é o ativo circulante;

• RLP é o realizável em longo prazo;

• PC é o passivo circulante;

• ELP é o exigível em longo prazo; e

d. 2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = \frac{AC}{PC}$ Onde:

• AC é o ativo circulante;

• PC é o passivo circulante;

Obs.: os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens “e1” (QLG) e “e2” (QLC); e. as empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- e.1. fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- e.2. cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

10.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz (Anexo V deste Edital);

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.5.6.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta ou por empresa privada, que comprove haver a licitante tenha fornecido itens similares e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

10.1.5.6.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

10.1.5.6.3 Os licitantes deverão apresentar apenas atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido

10.1.5.6.4 Os atestados e/ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas: a) Nome do contratado e do contratante; b) Identificação do contrato (tipo ou natureza do bem); c) Localização do bem; d) bens entregues, com os respectivos quantitativos.

10.1.5.6.5 CAT e CCT em nome da licitante da marca/modelo ofertada.

10.1.5.6.6 Apresentar certidão do CREA do engenheiro responsável pela transformadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no crea; apresentar certidão do crea da empresa transformadora. evitando assim a utilização de documentação de terceiros e assegurar que a empresa que venceu será responsável pela transformação e assim assegurar a qualidade da transformação.

10.1.5.6.7 Projeto básico da adaptação “memorial descritivo”, conforme portaria denatran 190/2009, em nome da empresa licitante.

10.1.5.6.8 Apresentar laudo técnico das macas; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na anvisa,. laudo anti microbiano do abs,. declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano,. laudo da barra sinalizadora, laudo do amplificador (sirene).

10.1.5.6.9 Atestado de capacidade técnica 30% do quantitativo do item ganho.

10.1.5.6.10 Onde se aplica apresentar catálogo do elevador elétrico-hidráulico e dispositivo de poltrona móvel, comprovando homologação.

10.1.5.6.11 Laudo de ancoragem do cinto de segurança dos bancos instalados;

10.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme disposição do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o CIS-AVH aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste certame, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens “10.1.1 a 10.1.5”.

10.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

O Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá convocar o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme ANEXO II em conformidade com o último lance ofertado, em documentos de habilitação complementares, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: financeiro@cisavh.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS-AVH quanto do emissor.

11.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 9, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: financeiro@cisavh.com.br

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.9 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.10 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.14 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 01 (um) dia útil, contados da divulgação do aviso.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

16.2. A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 16.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

16.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

16.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 18.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra (quando exigível);
 - 18.2.4.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.2.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 18.2.6.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.2.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 18.2.8.** fraudar a licitação;
 - 18.2.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.2.10.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.2.10.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.2.10.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 18.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.2.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013
- 18.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1.** advertência;
 - 18.3.2.** multa;

18.3.3. impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a a natureza e a gravidade da infração cometida;

b as peculiaridades do caso concreto;

c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.**

18.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

18.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**

19.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.cisavh.com.br aba licitação/ e <https://bll.org.br/>

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.cisavh.com.br aba licitação e <https://bll.org.br/>

21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

20.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- a. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b. ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura do representante legal;
- c. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e. ANEXO V – Declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f. ANEXO VI - Termo de referência;
- g. ANEXO VII– Minuta da Ata de Registro de Preços;

Cravinhos, 11 de junho de 2024.

ITAMAR GOMES BUENO
PRESIDENTE CIS-AVH

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024 - PROCESSO N° /2024

DADOS DA LICITANTE

Denominação (Nome da empresa):

Endereço:

CEP: Fone/Fax:

E-mail: CNPJ:

Representante legal: Cargo:

CPF: RG:

Endereço: Telefone/email:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta: (..) dias (mínimo de 60 dias).

Declaramos que:

- o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo VI- Termo de Referência e Edital;
- o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro; c. local e prazo de entrega de acordo com o especificado no Edital;
- prazo de validade da ata de 12 meses a contar da assinatura;

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE N°:

CPF/CNPJ N°:

TELEFONE PARA CONTATO:

3 – DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL: _____

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento de
identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) “DECLARAÇÃO”

Ao

CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. - Pregoeiro

Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2024 - Processo nº /2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIS-AVH, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente., de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento
de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. - Pregoeiro

Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2024 - Processo nº. /2024

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento referenciado, realizado pelo CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento
de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO V - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91, BEM COMO PARA APRENDIZ

Ao

CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. – Pregoeiro

Oficial

Ref. – Pregão Presencial nº .../2024 – Processo nº. /2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos bem como observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....
(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente certame tem por objeto AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTOR - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos. A compra compartilhada cumpre os objetivos e finalidades estatutárias do CIS-AVH, buscando balizar os preços de mercado, bem como reduzir os custos para os municípios consorciados.

1.2 QUANTITATIVOS ESTIMADOS – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – CRITÉRIOS DE GARANTIA

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA VEÍCULO DO TIPO FURGÃO LEVE O KM FLEX ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM COM MOTOR FLEX ; COR BRANCA PADRÃO DE FÁBRICA COM 2 PORTAS: 2 LUGARES:COM CARROCERIA DO TIPO UTILITÁRIO/COMERCIAL COMPACTA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 650 KG, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 86 CV NO ETANOL; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; TRAÇÃO DIANTEIRA: DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA ;PNEUS: 175/70 R14; AR CONDICIONADO; AIR BAG; COMPUTADOR DE BORDO: TRAVAS ELÉTRICAS: ALARME ANTIFURTO; PROTETOR DE MOTOR E CARTER: BRAKE-LIGHT; RÁDIO FM/AM COM ENTRADA USB;; TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	50
2	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 9+1 PASSAGEIROS - 3 CADEIRANTES VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2024/2025, MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M ³ ; 2.000 CC, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.325 MM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 40 KGF.M, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS, TANQUE ARLA32: 20 LITROS, COM AIR BAG, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.967 MM, PBT MÍNIMO: 4,100 KG, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PINTURA SÓLIDA BRANCA; CAPACIDADE PARA 10 LUGARES, SENDO 6 (SEIS) PASSAGEIROS, 3 (TRÊS) CADEIRAS DE RODAS MAIS O MOTORISTA, TODOS OS BANCOS DO SALÃO DEVERÃO SER FIXADOS POR TRILHO EM ALUMÍNIO POSSIBILITANDO, ASSIM, A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DOS BANCOS DO VEÍCULO, MANTENDO O ALTO PADRÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, TRÊS CONJUNTOS DE TRILHO REPRATOR PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS PNEUS : 225/75 R16, PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KGS INSTALADA NO PORTA TRASEIRA, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DO VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA; BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE OU TECIDO MANTENDO O MESMO PADRÃO DAS POLTRONAS TRASEIRAS COM APOIO DE CABEÇA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; REVESTIMENTO INTERNO DO SALÃO ORIGINAL DE FÁBRICA SENDO VEDADO O USO DE PRFV, MADEIRA, ABS OU QUALQUER ITEM QUE NÃO SEJA ORIGINAL; PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO DE 12 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; TODOS OS VIDROS DO SALÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS; TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUITES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 04 (QUATRO) PORTAS SENDO 2 DIANTEIRAS; UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA; TACÓGRAFO DIGITAL; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMANDOS NO VOLANTE; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO; EQUIPADO COM 04 MARTELINHOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO COM CAPA DE PROTEÇÃO; BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO CABINE ORIGINAIS; SOLEIRA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DOS PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) LUZES VIGIA (SENDO DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) INSTALADAS NO TETO DO VEÍCULO; CADASTRO DO RENAVAM, PARA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO PARA VEÍCULO PASSAGEIRO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN;	50

	GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E MANUAL DO VEÍCULO NO IDIOMA ORIGINAL PORTUGUÊS DO BRASIL.	
3	<p>VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 12+1 PASSAGEIROS – COM PLATAFORMA</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO ANO 2023/2024 COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LUGARES + 1 BOX PARA CADEIRANTE + MOTORISTA CAT E CCT EM NOME DA LICITANTE DO MODELO OFERTADO (NÃO SERÁ ACEITO ESSE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS, VISANDO ASSIM O BOM FUNCIONAMENTO E GARANTIA DA ADAPTAÇÃO), CORRESPONDENDO A MARCA, MODELO E VERSÃO DO VEÍCULO OFERTADO ACESSIBILIDADE POR MEIO DE ELEVADOR ELETRÔNICO INSTALADO NA PORTA LATERAL OU TRASEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250KG. 03 PORTAS LATERAIS MOVIDO A DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAÇÃO 4X2 VIDROS ORIGINAIS DE FÁBRICA. AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA. CILINDRADAS MÍNIMAS DE 2.200 CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UMA). À RÉ MOTOR COM NO MÍNIMO DE 2.2 MÍNIMO DE 130 CV INJEÇÃO ELETRÔNICA PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR TAPETES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E MANUAL DO VEÍCULO NO IDIOMA ORIGINAL PORTUGUÊS DO BRASIL.</p>	50
4	<p>VEÍCULO TIPO FURGONETA – AMBULÂNCIA SR – 6 M³</p> <p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA – VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A ACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, 0KM FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E MANUAL DO VEÍCULO NO IDIOMA ORIGINAL PORTUGUÊS DO BRASIL.</p>	50
5	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO- ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE – 9+1 COM 3 CADEIRANTES – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 10,7 M³. AUTOMÁTICA.</p> <p>VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 9+1 PASSAGEIROS VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN; 0 KM; MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, 2.000 DE CILINDRADAS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3.750 MM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGFM, COM FREIO DE</p>	50

	<p>ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS, COM AIR BAG, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.900 MM, PBT MÍNIMO: 3.500 KG, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PINTURA SÓLIDA BRANCA; CAPACIDADE PARA 10 LUGARES, SENDO 6 (SEIS) PASSAGEIROS, 3 (TRÊS) CADEIRAS DE RODAS MAIS O MOTORISTA, TODOS OS BANCOS DO SALÃO DEVERÃO SER FIXADOS POR TRILHO EM ALUMÍNIO POSSIBILITANDO, ASSIM, A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DOS BANCOS DO VEÍCULO, MANTENDO O ALTO PADRÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, TRÊS CONJUNTOS DE TRILHO RETRATOR PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KGS INSTALADA NO PORTA TRASEIRA, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DO VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA OU POR EMPRESA HOMOLOGADA; BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE OU TECIDO MANTENDO O MESMO PADRÃO DAS POLTRONAS TRASEIRAS COM APOIO DE CABEÇA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO DE 12 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; TODOS OS VIDROS DO SALÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS; TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUITES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 04 (QUATRO) PORTAS SENDO 2 DIANTEIRAS; UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA; TACÓGRAFO DIGITAL; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO; EQUIPADO COM 04 MARTELINHOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO COM CAPA DE PROTEÇÃO; BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO CABINE ORIGINAIS; SOLEIRA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DOS PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) LUZES VIGIA (SENDO DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) INSTALADAS NO TETO DO VEÍCULO; CADASTRO DO RENAVAL, PARA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO PARA VEÍCULO PASSAGEIRO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E MANUAL DO VEÍCULO NO IDIOMA ORIGINAL PORTUGUÊS DO BRASIL</p>	
6	<p>VEÍCULO NOVO, OKM, ANO/MODELO MÍNIMO: 2024/2025, FURGÃO ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 170CV; TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 38KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 7,5 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.100 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO BAIXO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, TANQUE ARLA32MÍNIMO: 20LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA RÉ), PINTADA EM COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN 8 CONTRAN EURO 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRAZO INICIAL DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA AR CONDICIONADO PARA PACIENTES O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS DISPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 14561, BEM COMO ATENDER OS DISPOSTOS NAS PORTARIAS MS Nº 2048/2002, 1863/2003 E 1864/2003 ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTE VIGENTES, DEVENDO CONTER MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. EM MANTA TÉRMICA E ACÚSTICA E ANTE ALÉRGICA. APRESENTAR COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA; REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMÉTRICA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE QUE TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE 1 JUNTAMENTE COM O DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO, E LAYOUT INTERNA; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR DE 15 MM DE ESPESSURA, COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO; NA PAREDE ORIGINAL DO VEÍCULO ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E A CABINE DO MOTORISTA, COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO ; INSTALAÇÃO DE UMA JANELA LATERAL NA PORTA CORREDIÇA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; ARMÁRIO TIPO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA : ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO AÉREO; BANCO TIPO TURÍSTICO INSTALADO NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, COM DISPOSIÇÃO PARA ACOMODAR 03 (TRÊS) PESSOAS SENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, COM ESTOFADOS EM COURVIN, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; BANCO BAÚ COM ASSENTO INTEIRO , PARA COMPORTAR 3 PESSOAS SENTADAS OU UMA PESSOA NA PRANCHA DE RESGATE , COM CINTOS DE SEGURANÇAS INDIVIDUAIS .01 MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 1,90M; (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DAS MACA). 01 BALAUSTRE TUBULAR INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO ENCAPSULADO EM BORRACHA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. 01 SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NO BALAUSTRE; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOS; B FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURIL), MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE TRÊS METROS, REGULADOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AO VEÍCULO: SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, FORMATO LINEAR OU ARCO, COM 11 MÓDULOS COM 4 LEDS EM 3 WATTS E LENTE INTEIRIÇA, BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO; LEDS DE 3W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO – ÚLTIMA GERAÇÃO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE</p>	50

	<p>PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360º DOTADO DELENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 3 FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO EM LEDS 3W. SUPER BRANCO. INVERSOR DE 12 V / 110 V DE 800 WATTS DE CORRENTE CONTINUA. BATERIA AUXILIAR 90 AMP 02 TOMADAS 110V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA 06 (SEIS) LUMINÁRIAS INTERNAS DE LEDS INSTALADAS NO TETO CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS; 02 (DOIS) SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA; 01 (UMA) PRANCHA DE RESGATE, DE POLIETILENO, NA COR AMARELA COM CINTOS DE SEGURANÇA. GRAFISMO NA COR VERMELHA COMPOSTO DE “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA. POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, LAUDOS DE SEGURANÇA VEICULAR E CAT DA EMPRESA QUE IRÁ FAZER A TRANSFORMAÇÃO. SELAGEM DE PNEUS: SELANTE DE PNEU PROFISSIONAL QUE É PREVENTIVO E REPARADOR DE FUROS EM PNEUS, COM FATORES DE PREVENÇÃO ATIVA CONTRA FUROS DE ATÉ 12 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS LEVES, E ATÉ 20 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS DE CARGA E MÁQUINAS PESADAS. FEITO PARA USO EM SITUAÇÕES EXTREMAS, BEM COMO EM VEÍCULOS MILITARES; COMPOSTO POR FIBRA KEVLAR, ARAMIDA, POLÍMEROS GRANULADOS DE DIMENSÕES DIVERSAS À BASE DE BORRACHA E POLÍMEROS DE PVC. O SELANTE OFERECE BLINDAGEM FÍSICA DE ALTA PERFORMANCE (NÃO CONTÉM QUÍMICOS À BASE DE COLAS E ADESIVOS, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA), CONTÉM ANTIOXIDANTES E NÃO É NOCIVO AO CONJUNTO RODA E PNEU, PERMITINDO A REFORMA DO PNEU. É ALTAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, PODENDO RECUPERAR PNEUS JÁ FURADOS. TAMBÉM RECUPERA PEQUENAS FISSURAS NO TALÃO DO PNEU, BEM COMO POROSIDADE CAUSADA PELA REFORMA, QUE GERA BOLHAS NOS PNEUS. ALÉM DISSO, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU EM ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO PROLONGADA DA CALIBRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, FISPO BALIZADA PELA ABNT E TERMOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO). LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA :1. LAUDO ANTI MICROBIANO DO ABS ;2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZANDO A IMPLEMENTADORA A USAR O ABS ANTI MICROBIANO; 3. LAUDO DA BARRA SINALIZADORA 4. LAUDO DO AMPLIFICADOR (SIRENE); 5. CAT E CCT EM NOME DA EMPRESA QUE IRA FAZER A IMPLEMENTAÇÃO ;6. LAUDO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA ;7. LAUDO DA MACA 8. RELATORIO DO BANCO BAÚ ;9. TESTE DE FLAMABILIDADE DO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL APÓS O CREDENCIAMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ESPECIFICANDO: MARCA/MODELO/VERSÃO, JUNTAMENTE COM O PROJETO BÁSICO DA ADAPTAÇÃO “MEMORIAL DESCRITIVO”, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. INCLUIR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE CONFORTO TÉRMICO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, RT-2309/23 OU RT; 2310/23 EM NOME DA EMPRESA LICITANTE .COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO SINALIZADOR REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIOS DE ANCORAGEM DA MACA E REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561;2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS DO BANCO DO MÉDICO CONFORME NORMA ABNT NBR 6091;2015, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA LAUDO DE FLAMABILIDADE DO REVESTIMENTO EM ABS. DECLARAÇÃO DE QUE O REVESTIMENTO PARA AMBULÂNCIA POSSUI ADITIVO ANTIMICROBIANO ATENDENDO A NORMA JIS Z 2801;2000 E RESOLUÇÃO DO CONTRAN 498, COM RASTREABILIDADE COMPROVADA, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. ATESTADO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE/TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. LAUDO DA MANGUEIRA DE OXIGÊNIO LAUDO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS, EM SUAS ESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 - SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO EXTERNA - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; STROBOS - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS STROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595. GARANTIA MÍNIMA : 24(VINTE E QUATRO) MESES.</p>	
7	<p>VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA COM EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: REQUISITOS MÍNIMOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO DE 170CV, TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 40,8KGF.M; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.100 KG; TRACÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E</p>	50

01 PASSAGEIRO NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 71L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN. ; PNEUS: 225/75R16C_ DE ACORDO COM A LINHA DO FABRICANTE, COM SELANTE DE PNEU PROFISSIONAL QUE É PREVENTIVO E REPARADOR DE FUROS EM PNEUS, COM FATORES DE PREVENÇÃO ATIVA CONTRA FUROS DE ATÉ 12 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS LEVES, E ATÉ 20 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS DE CARGA E MÁQUINAS PESADAS. FEITO PARA USO EM SITUAÇÕES EXTREMAS, BEM COMO EM VEÍCULOS MILITARES; COMPOSTO POR FIBRA KEVLAR, ARAMIDA, POLÍMEROS GRANULADOS DE DIMENSÕES DIVERSAS À BASE DE BORRACHA E POLÍMEROS DE PVC. O SELANTE OFERECE BLINDAGEM FÍSICA DE ALTA PERFORMANCE (NÃO CONTÉM QUÍMICOS À BASE DE COLAS E ADESIVOS, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA), CONTÉM ANTIOXIDANTES E NÃO É NOCIVO AO CONJUNTO RODA E PNEU, PERMITINDO A REFORMA DO PNEU. É ALTAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, PODENDO RECUPERAR PNEUS JÁ FURADOS. TAMBÉM RECUPERA PEQUENAS FISSURAS NO TALÃO DO PNEU, BEM COMO POROSIDADE CAUSADA PELA REFORMA, QUE GERA BOLHAS NOS PNEUS. ALÉM DISSO, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU EM ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO PROLONGADA DA CALIBRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, FISPQ BALIZADA PELA ABNT E TERMOS DE GARANTIA DO FABRICANTE, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO) GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO

DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DO TIPO PÓ QUÍMICO, PREFERENCIALMENTE CLASSE ABC COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 KG PARA O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E 4 KG PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE.

AMBOS OS EXTINTORES DEVEM ESTAR MONTADOS EM UM SUPORTE SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO;

AVISO, COM OS DIZERES: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" E "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE;

CORRIMÃO DE TETO, COM PELO MENOS 152 CM DE COMPRIMENTO E SOBRESSAINDO NO MÁXIMO 10 CM DO TETO, MONTADO SOBRE A ÁREA DO PACIENTE PRIMÁRIO. O CORRIMÃO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROÇÃO, POSSUINDO TERMINAIS CURVOS OU PROTEGIDOS E CANTOS ARREDONDADOS. OS SUPORTES DE MONTAGEM DEVEM SER CROMADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO OU OUTRO MATERIAL COM RESISTÊNCIA MECÂNICA SIMILAR E RESISTENTE À CORROÇÃO. O CORRIMÃO DEVE SER INSTALADO DE FORMA A MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE SOLTAR-SE E DEVE ATENDER A UM ENSAIO DE TRAÇÃO DE 136 KG NOS TRÊS EIXOS.; TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO) ACIONADAS REMOTAMENTE.

CABINE / CARROCERIA: A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO. ALTURA INTERNA MÍNIMA APÓS TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL DE 90 A 270 GRAUS, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.700 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DO VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, ESTRIBOS ANTIDERRAPANTE, AMBOS DE NO MÍNIMO 2MM, SOB AS PORTAS LATERAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO NA CABINE E PORTA LATERAL DE ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO), PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, ESTRIBO ESTE DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM NORMA DA ABNT.

PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO INFERIOR E SUPERIOR EM POLIESTIRENO OU ABS, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.

NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA - EXTERNA E LAMINADO - INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO, COM ESPESSURA DE ATÉ 4 CM CONFORME O VEÍCULO PERMITIR, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM ISOPOR.

A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. SENDO ASSIM OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE.

DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA; COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL.

A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER NO MÍNIMO 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROÇÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA.

O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NESTE DESCRITIVO TÉCNICO PARA AMBULÂNCIA TIPO D, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.

O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO.

INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR NÃO SERÁ ADMITIDO ALTERNADORES MENORES QUE 140 A.

O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 16A BIVOLT AUTOMÁTICO, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR, QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO, ESTE CARREGADOR DEVE SER LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA.

DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O

COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHAVE SOLENOIDE COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO.

O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA.

A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÃO AUTOMOTIVO COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105°C. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADAS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS.

OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO.

TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES, OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12 V) PARA ALTERNADA (110 V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA (NÃO DE PICO), COM ONDA SENOIDAL PURA.

O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO SEIS TRIPOLARES PADRÃO USB, ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" OU COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ POSSUIR UM VOLTÍMETRO PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 35 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO.

DUAS TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110 Y (AC) MONTADAS NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO).

TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ESSA TOMADA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES E A PROVA D'ÁGUA (IP66), ESTANDO EM USO OU NÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.

UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO QUE, FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS

A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS:

1. NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO.
5. ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO COR BRANCA OU INJETADA EM PLÁSTICO, EM MODELO LED, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM:
 - A) POSSUIR NO MÍNIMO 06 LEDS DE 01 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS.
 - B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º (CATEGORIA ALTO BRILHO).
 - C) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º,
 - D) POSSUIR NO MÍNIMO DE 100 LEDS, COM FLUXO MÍNIMO DE 1000 LÚMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).

OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350º K E MÁXIMA DE 10.000º K.

QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, ESSA DEVERÁ CONTAR COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO.

OS ACIONAMENTOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO.

A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL .

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:

SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM A DESCARGA TOTAL DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS E SINALIZADORES LATERAIS.

TRÊS SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL.

SINALIZADORES TRASEIROS: DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W, MÍNIMA DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL,

TODOS OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA

CABINE DO MOTORISTA NO CENTRO DO VEÍCULO COM FÁCIL ALCANCE TANTO PELO MOTORISTA QUANTO EQUIPE DE APOIO DA CABINE DO VEÍCULO E POSSUIR CONTROLE ACOPLADO PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE:

A) CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO);

B) BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE;

C) BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA "TOQUE RÁPIDO";

D) BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE;

E) MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE;

F) CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE.

DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEU USO E OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO, PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO .

SISTEMA DE OXIGÊNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO.

SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO): CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES E MANÔMETRO INTERLIGADO; DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM À NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO.

TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPOSTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO "CATRACA". AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPOSTAR CAPACIDADE DE TRACÇÃO DE PESO SUPERIOR A DOIS MIL KG. NO SUPORTE DO CILINDRO ONDE O MESMO ESTEJA EM CONTATO COM O CILINDRO DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA.

O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO.

NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM DUAS SAÍDAS DE OXIGÊNIO E DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUÁDRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT, O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NÁILON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE O2, EM MATERIAL ATÓXICO.

O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA, DISTRIBUIDORA DOS EQUIPAMENTOS. O SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÁ SER COMPLETO CILINDRO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESTE CILINDRO DEVE SER DE ALUMÍNIO.

TUDO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO,

OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAM EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS.

SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO.

EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO.

FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT.

ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NÁILON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.

VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE, CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUCCÃO.

MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT.

COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS.

O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.

PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS

TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 30.000 BTUS, POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA. O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVERÁ SER DOTADO DE SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DO AR COM TECNOLOGIA DE FILTRAGEM.

TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVENDO SER DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURA LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIE E LIMPEZA CINTO DE TRÊS PONTOS E PARA CADEIRA FIXA COM SISTEMA GIRATÓRIO DO MÉDICO COM CINTO SUBABDOMINAL RESTRÁIL OU DE TRÊS DE PONTOS.

NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA A LIMPEZA COM SABÃO E ÁLCOOL 70% E AS INTEMPÉRIES, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA SUBABDOMINAL OU DE TRÊS PONTOS E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO, O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 70 MM DE ESPESURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPONA, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR. O BANCO TIPO BAÚ DEVE POSSUIR AINDA UMA ÚNICA FECHADURA SIMPLES, EVITANDO SUA ABERTURA INVOLUNTÁRIA.

UMA LIXEIRA DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO. O ACESSO A LIXEIRA DEVERÁ SER VERTICAL E COM TAMPONA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESÍDUOS, TAMBÉM DEVE CONTER UM COMPARTIMENTO PARA RESERVATÓRIO DE PERFUROCORTANTES NO INTERIOR DESTA BANCO, ESTE COMPARTIMENTO DEVE TER UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, COM TUBO EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA ALTURA DA CABECEIRA DA MACA PRÓXIMO AO BANCO LATERAL PARA DESCARTE DOS PERFUROCORTANTES.

NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE PELO MENOS 8 POSIÇÕES EQUIDISTANTES A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS.

MACA: MACA BIARTICULADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL EM BARRAS RETANGULARES OU CIRCULARES; PESO TOTAL NO MÁXIMO 40KG, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM NO MÍNIMO 500KKG), COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE CADA EIXO ACIONADO POR ALAVANCAS DE RETRAÇÃO; COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 200 MM, COM SISTEMA DE FREIOS. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTES ITENS PESO MÍNIMO DE 100 KG.

A MACA DEVERÁ SER INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1.200 MM.

DEVERÁ TER NO MÍNIMO ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO NO MÍNIMO 120 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E NO MÍNIMO 500 MM PARA A BASE / COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA.

O SISTEMA QUE FIXA A MACA E O ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA À PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO.

A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO, DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE DE MODO A NÃO PERMITIR O ACUMULO DE ÁGUA.

ACOMPANHAM: COLCHONETE BI-PARTIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO

PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS SISTEMAS DE PRANCHA /MACA DE RESGATE E SALVAMENTO, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM, NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA.

SER RADIO TRANSPARENTE (AOS RAIOS-X) E IMPERMEÁVEL, DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇAS E ADULTOS. AS DUAS EXTREMIDADES DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR,

DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA.

O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 01 PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS.

DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANGE A REGIÃO AURICULAR, E OS TAMANHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO.

TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREIMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO.

DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE JOGOS COMPOSTOS POR 03 UNIDADES (01 NA COR VERMELHA, 01 NA COR AMARELA E 01 NA

COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NÁILON.

DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUM ESTOJO (CAPA) COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO.

NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO COM FITA PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 110 CM COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (FECHOS DE ENGATE RÁPIDO) DE FORMA QUE EVITA QUE A VÍTIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA.

ACIMA DESTES DISPOSITIVO POSSUI UMA FITA NA COR PRETA FIXADA PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 125 CM PARA PRENDER A REGIÃO DO TORNOZELO COM MECANISMO DE REGULAGEM DO COMPRIMENTO.

CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS:

O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE SER EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE, DEVERÁ O SEU POSICIONAMENTO SER ADEQUADO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. TODAS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS ARMÁRIOS INTERNOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO AS MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO:

(I) 02 ARMÁRIOS SUPERIORES PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL

(II) 02 ARMÁRIOS PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL.

(III) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTA CORREDIÇA EM POLICARBONATO.

(IV) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL.

(V) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE 2 CILINDROS DE O², PORTA COM ABERTURA VERTICAL, ABRINDO NO MÍNIMO 90°, COM TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO.

(VI) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM PARA O APOIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS, COM O COMPRIMENTO DE 1800 MM POR 370 MM NA PROFUNDIDADE.

(VII) 02 GAVETAS LOCALIZADAS PRÓXIMO A DIVISÓRIA, MEDINDO 250 MM NO COMPRIMENTO, 300 MM DE PROFUNDIDADE COM 70 MM DE ALTURA.

(VIII) 01 COMPARTIMENTO DE LIXO, LOCALIZADO JUNTO A DIVISÓRIA COM IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 150 MM NO COMPRIMENTO, 150 MM NA LARGURA E 200 MM NA ALTURA.

(IX) BANCO TIPO BAÚ PARA TRÊS LUGARES QUE CONTEMPLE O ARMAZENAMENTO DE DUAS PRANCHAS DE REMOÇÃO NO SEU INTERIOR, COM PORTA TRASEIRA DOTADA DE TRINCO PARA IMPEDIR ABERTURA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO.

BALAUÍSTRE: DEVERÁ TER UMA PEGA MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO E COM DOIS SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL.

PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO.

PRANCHA EM POLIETILENO CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA (INFANTIL E ADULTA), CINTOS ARANHA (ADULTO + INFANTIL);

- INSTALAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE 127MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA 160KG. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE EM AÇO. NÃO UTILIZA SOLDA. BASE EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE AÇO. SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO. MANETES DE BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DOIS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. EQUIPAMENTO NÃO HABILITADO PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

DESIGN EXTERNO

AS CORES DAS VIATURAS SERÃO BRANCAS E AS LOGOMARCAS A SEREM ADESIVADAS NA AMBULÂNCIA SERÃO DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR:

A) 01 EXTINTOR DE PÓ ABS DE 6 KG;

B) 05 CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU - 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE LONGA DURABILIDADE, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, QUE DEVERÃO SER FIXADOS NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO;

C) O LANTERNA PORTÁTIL: LANTERNA À BATERIA E CARREGADOR ANEXO OU INCORPORADO, PORTÁTIL, QUE PERMITA NO MÍNIMO 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-240 V), BATERIA RECARREGÁVEL.

DIRIGIBILIDADE E SEGURANÇA: SISTEMA DE PNEUS : ADITIVO PNEUMÁTICO ANTI-AVARIA DE PNEUS : REPARO DE AVARIAS IMEDIATAS COM PREVENÇÃO DE FUROS ENTE 8MM À 50MM, COM DIMINUIÇÃO DE ÍNDICE DE PARADAS POR FUROS E CONSEQUENTEMENTE: REDUÇÃO NO CUSTO COM SOCORROS, E ELIMINAÇÃO DE PERDA DE PRODUTIVIDADE, PREVINE E

RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUIROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO LONGA DE CALIBRAGEM, PREVINE PERDA DE CALIBRAGEM PROLONGANDO A MESMA POR LONGOS PERÍODOS (SEMANAS/MESES). AUMENTA A VIDA ÚTIL DO PNEU ENTRE 25 A 35%).

(O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA UTI

ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES: TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL (BIVOLT AUTOMÁTICO — 100 V-240V) COM DURABILIDADE DE USO SUPERIOR A 45 MINUTOS QUANDO UTILIZADO FORA DA REDE ELÉTRICA.

USO CONTINUO. CAIXA DE CORPO ÚNICO, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE AO USO DE AGENTES DESINFETANTES. FRASCOS GRADUADOS COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO. POSSUIR REGULADOR DE ASPIRAÇÃO COM VACUÔMETRO, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA. VAZÃO: 20 LI/MIN. FAIXA DE VÁCUO: O A 500 MMHG. BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PAREDE PARA RECARGA DO ASPIRADOR, FONTE CHAVEADA DE 19V, E BOLSA DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PELA EQUIPE,

OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, (TRANSPORTÁVEL) COM BATERIA RECARREGÁVEL, O EQUIPAMENTO DEVE SER ADEQUADO AO USO EM TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR, AMBULÂNCIAS E AMBIENTES DE REMOÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPA EM SILICONE QUE PROTEJA O EQUIPAMENTO EM CASO DE QUEDA. DEVE POSSUIR VISOR COLORIDO DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DA TELA (MODO HORIZONTAL OU VERTICAL), 3 MODOS (TRIAGEM, MONITOR E GRAVAÇÃO), INDICAR NÍVEL DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISÍVEIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TECLA DE SILENCIAMENTO. DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PARA COMPUTADORES. SOFTWARE QUE PERMITA ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS. CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA SUPERFÍCIES PLANAS.

DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 18 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR SER USADO MESMO QUANDO ESTIVER SENDO CARREGADO NA REDE ELÉTRICA PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS COM CAPACIDADE DE MONITORAMENTO E NO MÍNIMO 100 HORAS DE TENDÊNCIAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO.

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO TRANSPORTE PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, CICLADO E VOLUME OU A PRESSÃO, TRANSPORTÁVEL INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, PROJETADO PARA ATENDER PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MODALIDADES VCV (VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME), PLV (VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO), SIMV (VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA) E CPAP (VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS). PRESSÃO CONTROLE DE 1 A 75 CMH2O DE 50 A 100%. FIO2 DE 50 A 100%. PEEP DE O À 60 CMH2O. POSSUI CONTROLE DIGITAL DIRETO PARA OS PRINCIPAIS PARÂMETROS AJUSTÁVEIS A CADA MODALIDADE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO APRESENTANDO OS CONTROLES E A MONITORIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO. AJUSTE DE PARÂMETROS COM RAPIDEZ E PRECISÃO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO. MANÔMETRO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO DAS PRESSÕES. BOTÃO PARA INSPIRAÇÃO MANUAL. CONDIÇÃO DE STAND BY ATIVADA MANUALMENTE, DE FORMA RÁPIDA E PRECISA. VÁLVULAS DE SEGURANÇA E ANTI-ASFIXIA INCORPORADAS NO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO VÁLVULAS DE OXIGÊNIO, PRESSÃO E EXPIRATÓRIA COM SERVO-CONTROLE ELETRÔNICO. PARÂMETROS AJUSTADOS ESPECÍFICOS REFERENTE A CADA MODALIDADE ESCOLHIDA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE SENSIBILIDADE POR PRESSÃO E POR FLUXO. VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTA ASFIXIA E PRESSÃO ALTA. ALARME PRESSÃO LIMITE, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA E PRESSÃO DE O2, COM INTERFACE BLENDER COM AR ASPIRADO DO AMBIENTE PARA CONCENTRAÇÕES DE O2 DE NO MÍNIMO 50 A 100%. ALIMENTAÇÃO 100 OU 220 VAC, COM OU SEM ENTRADA DE BATERIA EXTERNA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. POSSUIR SUPORTE PARA MACA E SUPORTE PARA PAREDE,

ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR E UTILIZÁVEIS PARA PACIENTE ADULTO;

O2 (DOIS) CIRCUITOS AUTOLAVÁVEIS PARA PACIENTE PEDIÁTRICO;

O2 CIRCUITOS AUTOLAVÁVEIS PARA PACIENTE NEONATAL;

O1(UMA) MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGÊNIO;

O1(UM) SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA PARA AMBULÂNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,

BOMBA DE INFUSÃO DUPLO CANAL: CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO, INDEPENDENTE E DE PROGRAMAÇÃO SIMPLES. DEVERÁ POSSUIR EQUIPO DEDICADO COM SEGMENTO DE SILICONE, MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR (TIPO DEDILHAMENTO) TRÊS MODOS DE INFUSÃO — VOLUMÉTRICO, DOSE E DERS (BIBLIOTECA DE DROGAS) INDICADO PARA NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ADULTO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.

CONSUMO MÁXIMO — 29 VA, POSSUIR COMPLETO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL PARA OCLUSÃO, COM INDICAÇÃO DO LOCAL DA OCLUSÃO, KVO, PRESSÃO NO SISTEMA, FINAL DE INFUSÃO, NÍVEL DE CARGA E UTILIZAÇÃO EM BATERIA E MONITORAMENTO CONTINUO DO SISTEMA MECÂNICO; POSSUIR CONTROLE DE CONTRASTE, LUZ DO VISOR, VOLUME DE ALARME, DATA/HORA. TODO OS PARÂMETROS E INFORMAÇÕES DO DISPLAY DEVERÃO SER EM PORTUGUÊS. CABO DE INTERFACE 12V; POSSUIR SISTEMA DE BOLUS MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR MODO STANDBY; POSSIBILITAR CÁLCULO DE DOSAGEM, AUMENTO E REDUÇÃO NAS TAXAS DE PERFUSÕES GRADUAIS, E ARMAZENAMENTO DE DADOS; GRAU DE PROTEÇÃO IP34; VISOR COLORIDO; POSSUIR BATERIA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 6H. ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO (REDE ELÉTRICA).

MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR: COM TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,0 POLEGADAS EM LCD COLORIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE PELO MENOS 2 ONDAS. ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA. EQUIPAMENTO ROBUSTO, DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS E POEIRA COM ÍNDICE IGUAL OU SUPERIOR A IP44.

O MODO DE DESFIBRILAÇÃO DEVE OFERECER, MINIMAMENTE, DESFIBRILAÇÃO MANUAL SIMPLES EM 3 ETAPAS E CARDIOVERSOR SINCRONIZADA, IMEDIATAMENTE APÓS A DETECÇÃO DE UMA ONDA R NA MEDIDA DO ECG.

SELEÇÃO DE CARGA QUE OFEREÇA ÀS POSSIBILIDADES DE AJUSTES, POSSUIR MODO DE MARCA-PASSO NÃO INVASIVO APLICADOS ATRAVÉS DE PÁS ADESIVAS INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM LARGURA DE PULSO DE 20 ME 40 MS, DEVENDO

POSSUIR ENTRADA ÚNICA NO EQUIPAMENTO DAS PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO E MARCA-PASSO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL | FACILMENTE INTERCAMBIÁVEL PELO USUÁRIO COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 120 DESFIBRILAÇÕES ELÉTRICAS MÁXIMA SEM A NECESSIDADE DE RECARGA OU UMA SEGUNDA BATERIA. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE MONITORAÇÃO DE ECG SEM NECESSIDADE DE RECARGA OU UMA SEGUNDA BATERIA. MARCADORES NA BATERIA E NA TELA DO CARDIOVERSOR DO TEMPO DE AUTONOMIA DA CARGA RESTANTE. ALIMENTAÇÃO EM CA 110/220V PARA RECARGA COMPLETA DA BATERIA EM NO MÁXIMO 5 HORAS. ACOMPANHA: BOMBA DE SERINGA: COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, ATRAVÉS DE SERINGA PREVIAMENTE INSTALADA, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO, PARA INFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS, POR VIA PARENTERAL DE ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AUTO TESTE NO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ALERTA DE COLOCAÇÃO DA SERINGA NA POSIÇÃO ERRADA; POSSUIR COMPLETO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL PARE OCLUSÃO, COM INDICAÇÃO DO LOCAL DA OCLUSÃO, KVO, PRESSÃO NO SISTEMA, FINAL DE INFUSÃO, NÍVEL DE CARGA E UTILIZAÇÃO EM BATERIA E MONITORAMENTO CONTINUO DO SISTEMA MECÂNICO: POSSUIR CONTROLE DE CONTRASTE, LUZ DO VISOR, VOLUME DE ALARME, DATA/HORA. TODOS OS PARÂMETROS E INFORMAÇÕES DO DISPLAY DEVERÃO SER EM PORTUGUÊS. CABO DE INTERFACE 12V: POSSUIR SISTEMA DE BÓLUS MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR MODO STANDBY; POSSIBILITAR CÁLCULO DE DOSAGEM, AUMENTO E REDUÇÃO NAS TAXAS DE PERFUSÕES GRADUAIS, E ARMAZENAMENTO DE DADOS; GRAU DE PROTEÇÃO IP34: VISOR COLORIDO; POSSUIR BATERIA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 6H, TAXA DE INFUSÃO CONFIGURÁVEL, MENOR OU IGUAL O FLUXO PROGRAMADO.

CABO DE ALIMENTAÇÃO (REDE ELÉTRICA),

INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE: MICROPROCESSADA COM CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE, DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS E UM SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL. AMPLA PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS E REBATÍVEIS; CAPACIDADE DE CARGA DO JEITO DE MÍNIMO 10KG; POSSUIR PELO MENOS 4(QUATRO) PORTINHAS OVAIS E 1 (UMA) PORTINHA/MANGA ÍRIS; POSSUIR 2(DOIS) SENSORES DE PELE; POSSUIR NO MÍNIMO OS MODOS DE OPERAÇÃO PELE E AR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSUIR INDICAÇÃO DA CARGA DA(S) BATERIA(S); POSSUIR NE MÍNIMO OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: CIRCULAÇÃO DE AR INTERROMPIDA, AUSÊNCIA/FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO; RN DESCONECTADO; INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO; ALTA TEMPERATURA (AR), BAIXA TEMPERATURA (AR), BAIXA TEMPERATURA (PELE), ALTA TEMPERATURA (PELE); DEVE POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADOR DA TEMPERATURA DO AR AMBIENTE INTERNO É SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE COM FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA NO MODO AR 20º A 39ºC, NO MODO RN/PELE DE 34º A 38ºC, RESOLUÇÃO DE 0,1ºC NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO 60DB. SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES E ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, ALTA TEMPERATURA DO AR (PONTO FIXO 40ºC OU PARA TEMPERATURAS MAIORES QUE 1ºC EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), BAIXA TEMPERATURA DO AR (PARA TEMPERATURAS MENORES QUE 1ºC EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), HIPERTERMIA, HIPOTERMIA E BAIXA TENSÃO DA (S) BATERIA (S), PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO SOM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE E LIMPEZA. DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA, SOMENTE NA REGIÃO DA CABEÇA, PARA PERMITIR MANOBRAS DE INTUBAÇÃO DURANTE A REMOÇÃO, MANTENDO A PROTEÇÃO DA CÚPULA SOBRE O CORPO DO PACIENTE; DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICOS AUTO EXTINGUÍVEL! COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO, ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTICOFUSCANTE COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO) DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR UMA LONA CETARAGEVA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; POSSUIR CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO. ACOMPANHAR: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA EM ESTRUTURA LEVE, NÃO FERROSO E RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, DEVERÁ POSSUIR ALTURA REGULÁVEL E NO MÍNIMO 4(QUATRO) RODÍZIOS SENDO DOIS COM FREIOS, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS E DE SERVIÇO COM TODOS OS ESQUEMAS ELÉTRICOS E REGISTRO NA ANVISA, E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA BÁSICA E DE DESEMPENHO ESSENCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; GARANTIA TOTAL DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMPRESA DEVERÁ FORNECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO JUNTAMENTE COM SEUS CERTIFICADOS E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) QUANDO PERTINENTE. OS VEÍCULOS, BEM COMO SEUS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E FERRAMENTAS AUXILIARES EXIGIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS NOVOS E DENTRO DAS REGULAMENTAÇÕES E DAS NORMAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, INMETRO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, SENDO QUE OS ITENS CONSIDERADOS INADEQUADOS, INFERIOR QUALIDADE OU NÃO ATENDEREM ÀS EXIGIBILIDADES, SERÃO DEVOLVIDOS E O PAGAMENTO FICARÁ SUSPENSO, ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO DE FORMA INTEGRAL, CUJO PRAZO DE REPOSIÇÃO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÁ SER RENOVADO, SEM PREJUÍZO NAS PENALIDADES PELO ATRASO INICIAL. LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :1. LAUDO ANTI MICROBIANO DO ABS ;2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZANDO A IMPLEMENTADORA A USAR O ABS ANTI MICROBIANO; 3. LAUDO DA BARRA SINALIZADORA 4. LAUDO DO AMPLIFICADOR (SIRENE); 5. CAT E CCT EM NOME DA EMPRESA LICITANTE ;6. LAUDO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA ;7. LAUDO DA MACA 8.RELATORIO DO BANCO BAÚ ;9. TESTE DE FLAMABILIDADE DO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL APÓS O CREDENCIAMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A

	<p>PROPOSTA COMERCIAL O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ESPECIFICANDO: MARCA/MODELO/VERSÃO, JUNTAMENTE COM O PROJETO BÁSICO DA ADAPTAÇÃO “MEMORIAL DESCRITIVO”, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO SINALIZADOR REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561;2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561;2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA ABS LAUDO DE FLAMABILIDADE DO REVESTIMENTO EM ABS. DECLARAÇÃO DE QUE O REVESTIMENTO PARA AMBULÂNCIA POSSUI ADITIVO ANTIMICROBIANO ATENDENDO A NORMA JIS Z 2801;2000 E RESOLUÇÃO DO CONTRAN 498, COM RASTREABILIDADE COMPROVADA, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. ATESTADO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE/TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. LAUDO DA MANGUEIRA DE OXIGÊNIO LAUDO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS, EM SUAS RESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO EXTERNA - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; STROBOS - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS STROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595. INCLUIR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE CONFORTO TÉRMICO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, RT:2303/23 OU RT; 2310/23 EM NOME DA EMPRESA LICITANTE GARANTIA: 24 MESES.</p>	
8	<p>FURGÃO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS- COM DPM.VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ANO/MODELO: 2024/2025, GARANTIA DO VEÍCULO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES; ADAPTADA PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA; CILINDRADA MÍNIMA 2.000 CM³, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3.665 MM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 40 KG.F.M, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS, TANQUE ARLA 32: 20LITROS, COM AIR BAG, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM, PBT MÍNIMO: 4,100 KG, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PINTURA SÓLIDA BRANCA; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, SENDO 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA E 1 (UM) CADEIRANTE, TODOS OS BANCOS DO SALÃO DEVERÃO SER FIXADOS POR TRILHO EM ALUMÍNIO EXTRUSADO INTEIROS E ALINHADOS INTEGRALMENTE NO VEÍCULO POSSIBILITANDO ASSIM, A RETIRADA, REINSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE LAYOUT DOS BANCOS NA VAN. ALUMÍNIO EXTRUSADO UTILIZADO 6061, TEMPERA T6 ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO, RESISTENCIA MECANICA ACIMA DE 260 MPA, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS CLASSE 8.8, CHAPA DE FIXAÇÃO E PORCAS ZINCADAS AUTO TRAVANTES COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (D.P.M.) QUE POSSIBILITE A ACESSIBILIDADE COM INCLUSÃO DE 01 (UM) CADEIRANTE MANTENDO O ALTO PADRÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; BANCO INSTALADO SOBRE O D.P.M. (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) COM APOIO DE BRAÇO DUPLO E CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, CINTOS DE SEGURANÇA NOS DEMAIS BANCOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE OU TECIDO MANTENDO O MESMO PADRÃO DAS POLTRONAS TRASEIRAS COM APOIO DE CABEÇA; PNEUS: 225/75R16C_DE ACORDO COM A LINHA DO FABRICANTE, COM SELANTE DE PNEU PROFISSIONAL QUE É PREVENTIVO E REPARADOR DE FUROS EM PNEUS, COM FATORES DE PREVENÇÃO ATIVA CONTRA FUROS DE ATÉ 12 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS LEVES, E ATÉ 20 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS DE CARGA E MÁQUINAS PESADAS. FEITO PARA USO EM SITUAÇÕES EXTREMAS, BEM COMO EM VEÍCULOS MILITARES; COMPOSTO POR FIBRA KEVLAR, ARAMIDA, POLÍMEROS GRANULADOS DE DIMENSÕES DIVERSAS À BASE DE BORRACHA E POLÍMEROS DE PVC. O SELANTE OFERECE BLINDAGEM FÍSICA DE ALTA PERFORMANCE (NÃO CONTÉM QUÍMICOS À BASE DE COLAS E ADESIVOS, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA), CONTÉM ANTIOXIDANTES E NÃO É NOCIVO AO CONJUNTO RODA E PNEU, PERMITINDO A REFORMA DO PNEU. É ALTAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, PODENDO RECUPERAR PNEUS JÁ FURADOS. TAMBÉM RECUPERA PEQUENAS FISSURAS NO TALÃO DO PNEU, BEM COMO POROSIDADE CAUSADA PELA REFORMA, QUE GERA BOLHAS NOS PNEUS. ALÉM DISSO, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU EM ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO PROLONGADA DA CALIBRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, FISPQ BALIZADA PELA ABNT E TERMOS DE GARANTIA DO FABRICANTE, (O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO) AR CONDICIONADO EM TODO O VEÍCULO, E PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO</p>	50

	<p>DE ENSAIO DO CONFORTO TÉRMICO NO VEÍCULO OFERTADO EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, REVESTIMENTO INTERNO DO SALÃO, TETO, LATERAL DIREITA E ESQUERDA, EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) TERMO FORMADO; PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 12 MM REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA ANTIDERRAPANTE SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASEPSIA COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; TODOS OS VIDROS DO SALÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO 34/2021 E DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DOS VIDROS; TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUITES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO - CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA; 04 (QUATRO) PORTAS SENDO 2 DIANTEIRAS; UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA; TACÓGRAFO DIGITAL; RADIO BÁSICO COM ALTO FALANTE NO SALÃO DO VEÍCULO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER; EQUIPADO COM 04 MARTELINHOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO; SOLEIRA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DOS PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) LUZES VIGIA (SENDO DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) INSTALADAS NO TETO DO VEÍCULO; CADASTRO DO RENAVAM, PARA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO PARA VEÍCULO PASSAGEIRO. <u>DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NA PROPOSTA:</u> APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE NORMAS DEVIDAMENTE REFERENCIADAS NO DOCUMENTO APRESENTADO: CONTRAN 939/2022 E UN/ECE R14. O ARQUIVO DEVERÁ COMPROVAR, POR IMAGEM, FIXAÇÃO DOS BANCOS AO ASSOALHO DO VEÍCULO POR MEIO DO TRILHO EM ALUMÍNIO. TAMBÉM DEVERÁ ESTAR INDICADO NO RELATÓRIO A LIGA DO ALUMÍNIO UTILIZADA NA FIXAÇÃO DOS BANCOS. RELATÓRIO EMITIDO PARA EMPRESA ADAPTADORA DETENTORA DO CAT; APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE ANCORAGEM E PERFORMANCE DE D.P.M. (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), EM NOME DA EMPRESA ADAPTADORA, COM AS SEGUINTE NORMAS DEVIDAMENTE REFERENCIADAS NO DOCUMENTO: ABNT NBR 6091/2015 E CONTRAN 939/2022. APRESENTAR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ADAPTADORA, O MESMO TERÁ QUE APRESENTAR SEU REGISTRO VIGENTE NO CREA; APRESENTAR PROJETO TÉCNICO DETALHADO COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, E MEMORIAL DESCRITIVO DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA EMPRESA ADAPTADORA. APRESENTAÇÃO DO CAT E CCT, OU ISO, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; APRESENTAR CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA ADPTADORA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO; APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DA EMPRESA ADPTADORA PARA O LICITANTE; APRESENTAR CONTRATO ENTRE TRANSFORMADOR E O LICITANTE, E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO TRANSFORMADOR NA ENTREGA DO VEÍCULO COMPROVANDO REALIZAÇÃO DA ADAPTAÇÃO COM A EMPRESA DO CARTÃO DE CNPJ E CONTRATO APRESENTADO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	
9	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO AMBULÂNCIA UTI – SEM EQUIPAMENTOS REQUISITOS MÍNIMOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ANO/MODELOS MÍNIMOS: 2024/2025 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO DE 170CV, TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 40,8KGM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.100 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 71L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO: DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DO TIPO PÓ QUÍMICO, PREFERENCIALMENTE CLASSE ABC COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 KG PARA O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E 4 KG PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. AMBOS OS EXTINTORES DEVEM ESTAR MONTADOS EM UM SUPORTE SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO; DOIS AVISOS EM DESTAQUE, COM OS DIZERES: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" E "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", NA CABINA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; CORRIMÃO DE TETO, COM PELO MENOS 152 EM DE COMPRIMENTO E SOBRESSAINDO NO MÁXIMO 10 EM DO TETO, MONTADO SOBRE A ÁREA DO PACIENTE PRIMÁRIO. O CORRIMÃO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUINDO TERMINAIS CURVOS OU PROTEGIDOS E CANTOS ARREDONDADOS. OS SUPORTES DE MONTAGEM DEVEM SER CROMADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO OU OUTRO MATERIAL COM RESISTÊNCIA MECÂNICA SIMILAR E RESISTENTE À CORROSÃO. O CORRIMÃO DEVE SER INSTALADO DE FORMA A MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE SOLTAR-SE E DEVE ATENDER A UM ENSAIO DE TRAÇÃO DE 136 KG NOS TRÊS EIXOS. O ENSAIO DO CORRIMÃO DEVE SER DE ACORDO COM A AMD STD 009;1); ATENDER AOS REQUISITOS DA SAE J 994, COM DESEMPENHO (SAE) PARA TIPO € OU B (97DB(A) OU 197 DE DB(A) A 122 CM); TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO) ACIONADAS REMOTAMENTE DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. CABINE / CARROCERIA: A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO. ALTURA INTERNA MÍNIMA APÓS TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL DE 90 A 270 GRAUS, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.700 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DO VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. " DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, ESTRIBOS ANTIDERRAPANTE, AMBOS DE NO MÍNIMO 2MM, SOB AS PORTAS LATERAIS (PARG MOTORISTA E PASSAGEIRO NA E CABINE E PORTA FATERAL DE ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO), PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, ESTRIBO ESTE DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM NORMA DA ABNT. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO INFERIOR E SUPERIOR EM POLIESTIRENO OU ABS, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA - EXTERNA E LAMINADO - INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO, COM ESPESSURA DE ATÉ 4 CM CONFORME O VEICULO PERMITIR, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM ISOPOR. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE À CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA COM ALTURA MÍNIMA DE</p>	50

1.650 MM, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. SENDO ASSIM OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA; COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER NO MÍNIMO 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NESTE DESCRITIVO TÉCNICO PARA AMBULÂNCIA TIPO UTI, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR NÃO SERÁ ADMITIDO ALTERNADORES MENORES QUE 140 A. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 16A BIVOLT AUTOMÁTICO, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR, QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO, ESTE CARREGADOR DEVE SER LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHAVE SOLENÓIDE COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÕES AUTOMOTIVOS COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105°C. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES & FIAÇÕES DEVEM SER FIXADAS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA PARA PASSAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DA FIAÇÃO TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES, OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO E RELES INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. CHAVE GERAL COM CORRENTE NOMINAL CONTINUA MÍNIMA DE 120 A, DE MATERIAL RESISTENTE A QUEBRAS E DANOS POR MANUSEIO FREQUENTE E LOCALIZADO AO ALCANCE DO MOTORISTA. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12 V) PARA ALTERNADA (110 V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA (NÃO DE PICO), COM ONDA SENOIDAL PURA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO SEIS TRIPOLARES (2P+T) DE 110 V (AC) E DUAS 5 V(DC) PADRÃO USB, ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" OU COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ POSSUIR UM VOLTÍMETRO PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 35 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. DUAS TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110 Y (AC) MONTADAS NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO). TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ESSA TOMADA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES E A PROVA D'ÁGUA (IP66), ESTANDO EM USO OU NÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO QUE, FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO COR BRANCA OU INJETADA EM PLÁSTICO, EM MODELO LED, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: A) POSSUIR NO MÍNIMO 06 LEDS DE 01 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS. B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º (CATEGORIA ALTO BRILHO).E) "POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º,D) POSSUIR MÍNIMO DE 100 LEDS, COM FLUXO MÍNIMO DE 1000 LÚMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).EM TODAS AS OPÇÕES, 2 LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR A TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V E CONSUMO NOMINAL DE 1 AMPERE POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5350º K E MÁXIMA DE 10.000º K. COM LENTE DE

POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FOR A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PESAR DEVERÁ POSSUIR, TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, PODENDO SER: COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).COM MÓDULO ARTICULADO COM NÓ MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350º K E MÁXIMA DE 10.000º K. CEM MÓDULO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350º K E MÁXIMA DE 10.000º K. QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, ESSA DEVERÁ CONTAR COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. OS ACIONAMENTOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL PODENDO SER: A) COM LÂMPADA DO TIPO ALÓGENO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 WATTS CADA, B) COM 9 LEDS DE ALTA POTÊNCIA, DE QUINTA GERAÇÃO, COMPACTO E SELADO, COM CONJUNTO ÓTICO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE NA COR CRISTAL, EM FORMATO CIRCULAR COM LENTES DE NO MÍNIMO 80 MM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES: COR CRISTAL: TEMPERATURA DE COR DE 6500ºK TÍPICO; CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA: 1000 LÚMENS (TÍPICA PARA CADA FAROL); TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 VEC; CORRENTE MÉDIA: 1,1A; SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL: A)DEVERÁ POSSUIR UM SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA EM FORMATO LINEAR, DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES E MÓDULOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, OU ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE 2 IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV; B) CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 250 DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO (CATEGORIA ALTO BRILHO) OU, 11 (ONZE) MÓDULOS COM N MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO) DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" NO VEÍCULO PERMITA, COM CONSUMO MÁXIMO DE 6A. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM A DESCARGA TOTAL DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO. SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS: A)DEVERÁ TER 02 SINALIZADORES NA COR BRANCA, +55 DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR DE ACORDO COM O "DESIGN" DO VEÍCULO, QUE POSSAM SER ACIONADOS E CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL, CADA SINALIZADOR SERÁ COMPOSTO POR UM MÓDULO COM NO MÍNIMO, 6 LEDS DE 3 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS DOTADOS DE LENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE B) DEVERÁ TER 04 SINALIZADORES NE COR VERMELHO RUBI, DISTRIBUI (INFERIOR E/OU SUPERIOR) DE ACORDO COM O "DESIGN" DO ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL, CADA SINALIZADOR SER COMPOSTO POR UM MÓDULO COM NO MÍNIMO, 6 LEDS DE 3 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS DOTADOS DE LENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. SINALIZADORES LATERAIS: TRÊS SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR MINUTO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV". PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: A) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 3 WATTS CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LÚMENS B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70 °.C) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º.EM TODAS AS OPÇÕES, O SINALIZADOR DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC & CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPERE POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE 620 A 630 MM. SINALIZADORES TRASEIROS: DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO. COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV". PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: A) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 3 WATTS CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LÚMENS. B) POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º. C) POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS Q&13,8 VEC, MÍNIMA DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB (DIS,6 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL, TODOS OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA PRÓXIMO A INSTALAÇÃO DA CENTRAL MULTIMÍDIA NO CENTRO DO VEÍCULO COM FÁCIL ALCANCE TANTO PELO MOTORISTA QUANTO EQUIPE DE APOIO DA CABINE DO VEÍCULO E POSSUIR CONTROLE ACOPLADO PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE: A) CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O

DESLOCAMENTO);B) BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; C) BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA "TOQUE RÁPIDO"; D) BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; E) MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE; F) CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE. DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEU USO E OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO, PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO COMO, POR EXEMPLO: DESLOCAMENTO EM EMERGÊNCIA, DESLOCAMENTO EM NÃO EMERGÊNCIA, PARADA EM ATENDIMENTO ENTRE OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, SISTEMA DE OXIGÊNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO, SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO): CONTENDO UM CILINDROS DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ - REGULADA PARA 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO INTERLIGADO; DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM À NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPOSTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO "CATRACA". AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPOSTAR CAPACIDADE DE TRACÇÃO DE PESO SUPERIOR A DOIS MIL KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUITES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. NO SUPORTE DO CILINDRO ONDE O MESMO ESTEJA EM CONTATO COM O CILINDRO DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM DUAS SAÍDAS DE OXIGÊNIO E DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUÁDRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÕES ABNT, O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NÁILON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE O2, EM MATERIAL ATÓXICO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA, DISTRIBUIDORA DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M3 / 3 LITROS, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESTE CILINDRO DEVE SER DE ALUMÍNIO, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO, OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO: CORPO EM LATÉO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANEROIDE DE 0 A 300 KGF/CM2, PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM2. CONEXÕES DE ACORDO COM ABNT, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: SOMENTE PARA SISTEMA FIXO. FRASCO EM PVC ATÉXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁGILÁISUALIZAÇÃO. TAMPAS DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIGT SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO DE 0-15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISIAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR PS FED MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUIROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE ZERO (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO DO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPAS EM CORPO DE NÁILON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE, CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NÁILON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT.COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A

PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO: FORMATO ANATÔMICO, COM INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO EM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEVE, FLEXÍVEL, PROVIDO DE ABERTURA PARA EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE CO₂ EM SEU INTERIOR, DOTADA DE PRESILHA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DO PACIENTE. A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 30.000 BTUS, POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA. O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVERÁ SER DOTADO DE SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DO AR COM TECNOLOGIA DE FILTRAGEM HEPA (HIGH EFFICIENCY PARTICULATE AIR FILTER) CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS DE ATÉ 0,01 MICRÔMETRO. TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVENDO SER DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURA LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIE E LIMPEZA CINTO DE TRÊS PONTOS E PARA CADEIRA FIXA COM SISTEMA GIRATÓRIO DO MÉDICO COM CINTO SUBABDOMINAL RETRÁTIL OU DE TRÊS DE PONTOS. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA A LIMPEZA COM SABÃO E ÁLCOOL 70% E AS INTEMPÉRIES, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA SUBABDOMINAL OU DE TRÊS PONTOS E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO, O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 70 MM DE ESPESSURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPA, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR. O BANCO TIPO BAÚ DEVE POSSUIR AINDA UMA ÚNICA FECHADURA SIMPLES, EVITANDO SUA ABERTURA INVOLUNTÁRIA. NO INTERIOR DESTA CABINE BAÚ DEVERÁ TER UMA LIXEIRA DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE APROXIMADAMENTE 7 LITROS. O ACESSO A LIXEIRA DEVERÁ SER VERTICAL E COM TAMPA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESÍDUOS, TAMBÉM DEVE CONTER UM COMPARTIMENTO PARA RESERVATÓRIO DE PERFUROCORTANTES NO INTERIOR DESTA CABINE, ESTE COMPARTIMENTO DEVE TER UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, COM TUBO EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA ALTURA DA CABECEIRA DA MACA PRÓXIMO AO BANCO LATERAL PARA DESCARTE DOS PERFUROCORTANTES. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE PELO MENOS 8 POSIÇÕES EQUIDISTANTES A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. MACA BIARTICULADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMIÍNIO TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL EM BARRAS RETANGULARES OU CIRCULARES; PESO TOTAL NO MÁXIMO 40KG, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM NO MÍNIMO 500KG), COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE CADA EIXO ACIONADO POR ALAVANCAS DE RETRAÇÃO; COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 200 MM, COM SISTEMA DE FREIOS. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTES ITENS PESO MÍNIMO DE 100 KQ. A MACA DEVERÁ SER INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1.200 MM. DEVERÁ TER NO MÍNIMO ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO NO MÍNIMO 120 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E NO MÍNIMO 500 MM PARA A BASE / COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA E OS ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA À PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO. A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO, DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE DE MODO A NÃO PERMITIR O ACÚMULO DE ÁGUA. ACOMPANHAM: COLCHONETE BI-PARTIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS SISTEMAS DE PRANCHA /MACA DE RESGATE E SALVAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS QUE DEVERÁ SEGUIR A DESCRIÇÃO A SEGUIR: CADA SISTEMA SERÁ COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO DE POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO NO MÁXIMO 7,5K9. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RADIO TRANSPARENTE (AOS RAIOS-X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇAS E ADULTOS. AS DUAS EXTREMIDADES DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 01 PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE,

IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANGE A REGIÃO AURICULAR. E OS TAMANHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 900 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO DE 190 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 900 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE 5%, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE JOGOS COMPOSTOS POR 03 UNIDADES (01 NA COR VERMELHA, 901 NA COR AMARELA E 01 NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NÁILON, NAS MEDIDAS DE 160 CM DE COMPRIMENTO, POR 8 CM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUM ESTOJO (CAPA) COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON 420, NA COR AZUL OU VERDE) E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR AZUL. CADA PRANCHA LONGA ACOMPANHA TRÊS (03) CINTOS DE SEGURANÇA DE NÁILON NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE COM FIVELAS NAS CORES PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM COSTURA EM X, DE COMPRIMENTO 1.600 MM E LARGURA DE 50 MM, CINTO MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO NA LARGURA DE 59, MM. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO COM FITA PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 110 CM COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (FECHOS DE ENGATE RÁPIDO) DE FORMA QUE EVITA QUE A VÍTIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA ACIMA DESTES DISPOSITIVO POSSUI UMA FITA NA COR PRETA FIXADA PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 125 CM PARA PRENDER A REGIÃO DO TORNOZELO COM MECANISMO DE REGULAGEM DO COMPRIMENTO. NA PARTE INTERMEDIÁRIA DA FITA CENTRAL! DEVE POSSUIR TRÊS ALÇAS FIXADAS PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL PARA PRENDER NA SEQUÊNCIA: AS PERNAS DA VÍTIMA COM FITA NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 180 CM COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA REGIÃO DO QUADRIL NA FITA DE COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 185 CM COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO E PARA FIXAÇÃO DO TÓRAX NA FITA DE COR AMARELA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 210 CM COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO). AS FITAS PERPENDICULARES DEVEM PRENDER O CALCANHAR, PERNAS, QUADRIL, E TÓRAX POSSUEM UM MECANISMO QUE FAZ COM QUE DESLIZEM SOBRE A FITA CENTRAL PARA QUE SEJAM REGULADOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO DAS FITAS DE ACORDO COM A ALTURA DA VÍTIMA. NA PARTE SUPERIOR DA FITA CENTRAL, FIXADO PERPENDICULARMENTE, POSSUI UMA FITA NA COR VERDE MUSGO. FIXADO A ESTA FITA POSSUI DUAS FITAS PERPENDICULARES NA COR VERDE COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 130 CM COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) COM A FINALIDADE DE PRENDER OS OMBROS DA VÍTIMA. O ACABAMENTO INTERNO É FEITO EM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 25 MM X 0,8 MM NA COR PRETA. MANUAL DO USUÁRIO ESCRITO EM PORTUGUÊS. DESIGN INTERNO E EXTERNO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS: O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE SER EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE, DEVERÁ O SEU POSICIONAMENTO SER ADEQUADO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASEPSIA DO VEÍCULO. TODAS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS ARMÁRIOS INTERNOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO AS MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO: (I) 02 ARMÁRIOS SUPERIORES PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,100 MM DE COMPRIMENTO POR 250 MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 180 MM; (II) 02 ARMÁRIOS PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM. MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 490 MM DE COMPRIMENTO POR 310 MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 410 MM; (III) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTA CORREDIÇA EM POLICARBONATO, REPARTIDAS, MEDINDO 950 MM DE COMPRIMENTO POR 370 MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 220 MM; (IV) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, NAS MEDIDAS, 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE PROFUNDIDADE E 140 MM DE ALTURA; (V) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE 2 CILINDROS DE O², PORTA COM ABERTURA VERTICAL, ABRINDO NO MÍNIMO 90°, COM TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO, MEDINDO 520 MM COMPRIMENTO POR 270 MM DE PROFUNDIDADE E 950 MM DE ALTURA; (VI) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM PARA O APOIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS, COM O COMPRIMENTO DE 1800 MM POR 370 MM NA PROFUNDIDADE. (VII) 02 GAVETAS LOCALIZADAS PRÓXIMO A DIVISÓRIA, MEDINDO 250 MM NO COMPRIMENTO, 300 MM DE PROFUNDIDADE COM 70 MM DE ALTURA. (VIII) 01 COMPARTIMENTO DE LIXO, LOCALIZADO JUNTO A DIVISÓRIA COM IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 150 MM NO COMPRIMENTO, 150 MM NA LARGURA E 200 MM NA ALTURA. (IX) BANCO TIPO BAÚ PARA TRÊS LUGARES QUE CONTEMPLE O ARMAZENAMENTO DE DUAS PRANCHAS DE REMOÇÃO NO SEU INTERIOR, COM PORTA TRASEIRA DOTADA DE TRINCO PARA IMPEDIR ABERTURA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. BALAUSTRÉ: DEVERÁ TER UM PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE

ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO E COM DOIS SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. PRANCHA EM POLIETILENO CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA (INFANTIL E ADULTA), CINTOS ARANHA (ADULTO + INFANTIL); INSTALAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE 127MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA 160KG. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE EM AÇO. NÃO UTILIZA SOLDA. BASE EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXCLUSIVIDADE SITMED). CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE AÇO. SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO. MANETES DE BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DOIS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. EQUIPAMENTO NÃO HABILITADO PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. CONJUNTO CILINDRO PORTÁTIL – 0.5M³, EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULA REDUTORA, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REDUTORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA) COM BOLSA. DESIGN EXTERNO: AS CORES DAS VIATURAS SERÃO BRANCAS E AS LOGOMARCAS A SEREM ADESIVADAS NA AMBULÂNCIA SERÃO DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO. O PRAZO INICIAL DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM E DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR: A) 01 EXTINTOR DE PÓ ABS DE 6 KG; B) 05 CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU – 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE LONGA DURABILIDADE, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, QUE DEVERÃO SER FIXADOS NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO; C) O LANTERNA PORTÁTIL: LANTERNA À BATERIA E CARREGADOR ANEXO OU INCORPORADO, PORTÁTIL, QUE PERMITA NO MÍNIMO 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-240 V), BATERIA RECARREGÁVEL. SELAGEM DE PNEUS: SELANTE DE PNEU PROFISSIONAL QUE É PREVENTIVO E REPARADOR DE FUROS EM PNEUS, COM FATORES DE PREVENÇÃO ATIVA CONTRA FUROS DE ATÉ 12 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS LEVES, E ATÉ 20 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS DE CARGA E MÁQUINAS PESADAS. FEITO PARA USO EM SITUAÇÕES EXTREMAS, BEM COMO EM VEÍCULOS MILITARES; COMPOSTO POR FIBRA KEVLAR, ARAMIDA, POLÍMEROS GRANULADOS DE DIMENSÕES DIVERSAS À BASE DE BORRACHA E POLÍMEROS DE PVC. O SELANTE OFERECE BLINDAGEM FÍSICA DE ALTA PERFORMANCE (NÃO CONTÉM QUÍMICOS À BASE DE COLAS E ADESIVOS, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA), CONTÉM ANTIOXIDANTES E NÃO É NOCIVO AO CONJUNTO RODA E PNEU, PERMITINDO A REFORMA DO PNEU. É ALTAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, PODENDO RECUPERAR PNEUS JÁ FURADOS. TAMBÉM RECUPERA PEQUENAS FISSURAS NO TALÃO DO PNEU, BEM COMO POROSIDADE CAUSADA PELA REFORMA, QUE GERA BOLHAS NOS PNEUS. ALÉM DISSO, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU EM ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO PROLONGADA DA CALIBRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, FISPQ BALIZADA PELA ABNT E TERMOS DE GARANTIA DO FABRICANTE, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO). OS VEÍCULOS, BEM COMO SEUS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E FERRAMENTAS AUXILIARES EXIGIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS NOVOS E DENTRO DAS REGULAMENTAÇÕES E DAS NORMAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, INMETRO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, SENDO QUE OS ITENS CONSIDERADOS INADEQUADOS, INFERIOR QUALIDADE OU NÃO ATENDEREM ÀS EXIGIBILIDADES, SERÃO DEVOLVIDOS E O PAGAMENTO FICARÁ SUSPENSO, ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO DE FORMA INTEGRAL, CUJO PRAZO DE REPOSIÇÃO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÁ SER RENOVADO, SEM PREJUÍZO NAS PENALIDADES PELO ATRASO INICIAL. APRESENTAR NA PROPOSTA COMERCIAL OU HABILITAÇÃO: 1. LAUDO ANTI MICROBIANO DO ABS ; 2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZANDO A IMPLEMENTADORA A USAR O ABS ANTI MICROBIANO; 3. LAUDO DA BARRA SINALIZADORA 4. LAUDO DO AMPLIFICADOR (SIRENE); 5. CAT E CCT EM NOME DA EMPRESA LICITANTE O ; 6. LAUDO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA ; 7. LAUDO DA MACA 8. RELATÓRIO DO BANCO BAÚ ; 9. TESTE DE FLAMABILIDADE DO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL APÓS O CREDENCIAMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ESPECIFICANDO: MARCA/MODELO/VERSÃO, JUNTAMENTE COM O PROJETO BÁSICO DA ADAPTAÇÃO “MEMORIAL DESCRITIVO”, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO SINALIZADOR REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIOS DE ANCORAGEM DA MACA E REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561; 2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS DO BANCO DO MÉDICO CONFORME NORMA ABNT NBR 6091; 2015, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA LAUDO DE FLAMABILIDADE DO REVESTIMENTO EM ABS. DECLARAÇÃO DE QUE O REVESTIMENTO PARA AMBULÂNCIA POSSUI ADITIVO ANTIMICROBIANO

	<p>ATENDENDO A NORMA JIS Z 2801;2000 E RESOLUÇÃO DO CONTRAN 498, COM RASTREABILIDADE COMPROVADA, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. ATESTADO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE/TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. LAUDO DA MANGUEIRA DE OXIGÊNIO LAUDO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS, EM SUAS RESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 - SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO EXTERNA - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; STROBOS - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS STROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595. INCLUIR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE CONFORTO TÉRMICO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, RT:2303/23 OU RT; 2310/23 EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. GARANTIA MÍNIMA : 24(VINTE E QUATRO) MESES.</p>	
10	<p>VEÍCULO TIPO VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 10+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA; CILINDRADA MÍNIMA 1.499 CM³, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3.200 MM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 30 KG.F.M, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 69 LITROS, COM AIR BAG, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.300 MM, PBT MÍNIMO: 3.200 KG, ALTURA EXTERNA MÍNIMA: 2.285 MM, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PINTURA SÓLIDA BRANCA; CAPACIDADE PARA 11 LUGARES, SENDO 9 (NOVE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA E 1 (UM) CADEIRANTE, TODOS OS BANCOS DO SALÃO DEVERÃO SER FIXADOS POR TRILHO EM ALUMÍNIO EXTRUSADO INTEIROS E ALINHADOS INTEGRALMENTE NO VEÍCULO POSSIBILITANDO ASSIM, A RETIRADA, REINSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE LAYOUT DOS BANCOS NA VAN. ALUMÍNIO EXTRUSADO UTILIZADO 6061, TEMPERA T6 ALTA RESISTENCIA A CORROÇÃO, RESISTENCIA MECANICA ACIMA DE 260 MPA, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS CLASSE 8.8, CHAPA DE FIXAÇÃO E PORCAS ZINCADAS AUTO TRAVANTES COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (D.P.M.) QUE POSSIBILITE A ACESSIBILIDADE COM INCLUSÃO DE 01 (UM) CADEIRANTE MANTENDO O ALTO PADRÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; BANCO INSTALADO SOBRE O D.P.M. (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) COM APOIO DE BRAÇO DUPLO E CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, CINTOS DE SEGURANÇA NOS DEMAIS BANCOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE OU TECIDO MANTENDO O MESMO PADRÃO DAS POLTRONAS TRASEIRAS COM APOIO DE CABEÇA; PNEUS: 215/65R16 DE ACORDO COM A LINHA DO FABRICANTE, COM SELANTE DE PNEU PROFISSIONAL QUE É PREVENTIVO E REPARADOR DE FUROS EM PNEUS, COM FATORES DE PREVENÇÃO ATIVA CONTRA FUROS DE ATÉ 12 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS LEVES, E ATÉ 20 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS DE CARGA E MÁQUINAS PESADAS. FEITO PARA USO EM SITUAÇÕES EXTREMAS, BEM COMO EM VEÍCULOS MILITARES; COMPOSTO POR FIBRA KEVLAR, ARAMIDA, POLÍMEROS GRANULADOS DE DIMENSÕES DIVERSAS À BASE DE BORRACHA E POLÍMEROS DE PVC. O SELANTE OFERECE BLINDAGEM FÍSICA DE ALTA PERFORMANCE (NÃO CONTÉM QUÍMICOS À BASE DE COLAS E ADESIVOS, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA), CONTÉM ANTIOXIDANTES E NÃO É NOCIVO AO CONJUNTO RODA E PNEU, PERMITINDO A REFORMA DO PNEU. É ALTAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, PODENDO RECUPERAR PNEUS JÁ FURADOS. TAMBÉM RECUPERA PEQUENAS FISSURAS NO TALÃO DO PNEU, BEM COMO POROSIDADE CAUSADA PELA REFORMA, QUE GERA BOLHAS NOS PNEUS. ALÉM DISSO, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU EM ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO PROLONGADA DA CALIBRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, FISPQ BALIZADA PELA ABNT E TERMOS DE GARANTIA DO FABRICANTE, (O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO) AR CONDICIONADO EM TODO O VEÍCULO, E PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DO CONFORTO TÉRMICO NO VEÍCULO OFERTADO EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, REVESTIMENTO INTERNO DO SALÃO, TETO, LATERAL DIREITA E ESQUERDA, EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) TERMO FORMADO; PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 12 MM REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA ANTIDERRAPANTE SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO; TODOS OS VIDROS DO SALÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO 34/2021 E DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DOS VIDROS; TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUITES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO - CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA; 04 (QUATRO) PORTAS SENDO 2 DIANTEIRAS; UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA; TACÓGRAFO DIGITAL; RADIO BÁSICO COM ALTO FALANTE NO SALÃO DO VEÍCULO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER; EQUIPADO COM 04 MARTELINHOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO CADASTRO DO RENAVAL, PARA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO PARA VEÍCULO PASSAGEIRO. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NA PROPOSTA: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE NORMAS DEVIDAMENTE REFERENCIADAS NO DOCUMENTO APRESENTADO: CONTRAN 939/2022 E UN/ECE R14. O ARQUIVO DEVERÁ COMPROVAR, POR IMAGEM, FIXAÇÃO DOS BANCOS AO ASSOALHO DO VEÍCULO POR MEIO DO TRILHO EM ALUMÍNIO. TAMBÉM DEVERÁ ESTAR INDICADO NO RELATÓRIO A LIGA DO ALUMÍNIO UTILIZADA NA FIXAÇÃO DOS BANCOS. RELATÓRIO EMITIDO PARA EMPRESA ADAPTADORA; APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE ANCORAGEM E PERFORMANCE DE D.P.M. (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), EM NOME DA EMPRESA ADAPTADORA, COM AS SEGUINTE NORMAS DEVIDAMENTE REFERENCIADAS NO DOCUMENTO: ABNT NBR 6091/2015 E CONTRAN 939/2022. APRESENTAR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ADAPTADORA, O MESMO TERÁ QUE APRESENTAR SEU REGISTRO VIGENTE NO CREA;</p>	50

	APRESENTAR PROJETO TÉCNICO DETALHADO COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, E MEMORIAL DESCRITIVO DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA EMPRESA ADAPTADORA. APRESENTAÇÃO DO CAT E CCT, OU ISO, EM NOME DA ADAPTADORA; APRESENTAR CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA ADPTADORA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO; APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DA EMPRESA ADPTADORA PARA O LICITANTE; APRESENTAR CONTRATO ENTRE TRANSFORMADOR E O LICITANTE, E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO TRANSFORMADOR NA ENTREGA DO VEÍCULO COMPROVANDO REALIZAÇÃO DA ADAPTAÇÃO COM A EMPRESA DO CARTÃO DE CNPJ E CONTRATO APRESENTADO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	
11	VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA – 14M ³ . VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, NOVO (0KM) – ANO DE FABRICAÇÃO 2024 MODELO 2025 OU POSTERIOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS MECÂNICA ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA ELÉTRICA; TOMADAS DE 12V NA CABINE; ESTRUTURA E CARROCERIA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADO NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE NA CABINE PARA 02 (DUAS) PESSOAS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); COMPARTIMENTO DE CARGA CONFECCIONADO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA UM VOLUME MÍNIMO DE 14 M ³ ; PBT MINIMO: 4.100 KG ; TRACÇÃO TRASEIRA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1.800KG (MIL E OITOCENTOS QUILOS); COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, SENDO: 02 (DUAS) LATERAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 01 (UMA) LATERAL CORREDIÇA E 02 (DUAS) PORTAS TRASEIRAS SEM VIDRO. SUSPENSÃO DIANTEIRAS INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA OU MOLA TRANSVERSAL. SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRA ESTABILIZADORA OU EIXO RÍGIDO TUBULAR. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO A DESBALANCEAMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR MOVIDO A DIESEL S50/S10 COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E CILINDRADAS MÍNIMA DE 2000 CM3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 LITROS; PNEUS: 225/75R16C DE ACORDO COM A LINHA DO FABRICANTE. GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO MESES).	50
12	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA COR CINZA OU PRATA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TANQUE NO MÍNIMO 45 LITROS COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; GASOLINA, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), CÂMBIO AUTOMÁTICO AUTOMATIZADO OU CVT, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO ASSISTIDA PROGRESSIVA, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) AIRBAGS, LATERAIS, FRONTAIS. E CORTINAS - MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA ANTITRIVAMENTO DAS RODAS ABS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, JOGO DE TAPETES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO VEÍCULO, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, ASSISTENTE DE FRENAGEM E COLISÃO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17, CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, SISTEMA MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM/CDR/RW/MP3/WMA, TELA DE NAVEGAÇÃO DE NO MÍNIMO 7", QUATRO ALTO FALANTES E DOIS TWEETERS, CÂMERA DE RÉ, GPS, VOLANTES COM CONTROLE DE ÁUDIO, COMPUTADOR DE BORDO E BLUETOOTH, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA CONTRAN	25
13	VEÍCULO 0 KM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO DE ENTREGA DO VEÍCULO, ENTREGUE COM PINTURA NA COR BRANCA, MODELO SEDAN, 04 PORTAS; MOTOR 1.4 (MÍNIMO) OU SUPERIOR COM SISTEMA TOTAL FLEX. DE COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE PARA ACOMODAR 05 PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) PORTAS; CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; AIRBAG DUPLO; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO NA COR DO VEÍCULO; LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS; RODAS DE AÇO ARO 15" COM CALOTAS INTEGRAIS; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) CONTA-GIROS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; PORTA MALAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS; PRÉINSTALAÇÃO DE RÁDIO COM FIAÇÃO E AUTOFALANTES NAS PORTAS INCLUSO; VIDROS VERDES; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS RESTRATEIS COM REGULAGEM EM ALTURA E CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS COM 03 PONTOS RESTRATEIS E CENTRAIS 02 PONTOS FIXOS; APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS REGULÁVEIS EM ALTURA E TRASEIROS REBAIXADOS E REGULÁVEIS EM ALTURA; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; FRETE INCLUSO; DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, SENDO ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O FRETE DEVERÁ SER POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	25
14	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – 10M ³ VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMOS: 2024/2024, FURGÃO ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 160CV; TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 38KGFm; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10 M ³ ; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 3.500 KG; TRACÇÃO TRASEIRA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COMPRIMENTO 5.978MM CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, TANQUE ARLA32MÍNIMO: 20LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA RÉ), PINTADA EM COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN 8 CONTRAN EURO 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRAZO INICIAL DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA AR CONDICIONADO PARA PACIENTES O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS DISPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 14561, BEM COMO ATENDER OS DISPOSTOS NAS PORTARIAS MS Nº 2048/2002, 1863/2003 E 1864/2003 ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES	50

	<p>PERTINENTE VIGENTES, DEVENDO CONTER MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. EM MANTA TÉRMICA E ACÚSTICA E ANTE ALÉRGICA; NA PAREDE ORIGINAL DO VEÍCULO ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E A CABINE DO MOTORISTA, COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO ; INSTALAÇÃO DE UMA JANELA LATERAL NA PORTA CORREDIÇA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; ARMÁRIO TIPO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA : ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO AÉREO; BANCO TIPO TURÍSTICO INSTALADO NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, COM DISPOSIÇÃO PARA ACOMODAR 03 (TRÊS) PESSOAS SENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, COM ESTOFADOS EM COURVIN, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; BANCO BAÚ COM ASSENTO INTEIURIÇO , PARA COMPORTAR 3 PESSOAS SENTADAS OU UMA PESSOA NA PRANCHA DE RESGATE , COM CINTOS DE SEGURANÇAS INDIVIDUAIS .01 MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 1,90M; (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DAS MACA). 01 BALAUSTRÉ TUBULAR INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO ENCAPSULADO EM BORRACHA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. 01 SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NO BALAUSTRÉ; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOS; B FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURIL), MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE TRÊS METROS, REGULADOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AO VEÍCULO: SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, FORMATO LINEAR OU ARCO, COM 11 MÓDULOS COM 4 LEDS EM 3 WATTS E LENTE INTEIURIÇA, BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO; LEDS DE 3W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO – ÚLTIMA GERAÇÃO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360º DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 3 FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO EM LEDS 3W. SUPER BRANCO. INVERSOR DE 12 V / 110 V DE 800 WATTS DE CORRENTE CONTINUA. BATERIA AUXILIAR 90 AMP 02 TOMADAS 110V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA 06 (SEIS) LUMINÁRIAS INTERNAS DE LEDS INSTALADAS NO TETO CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS; 02 (DOIS) SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA; 01 (UMA) PRANCHA DE RESGATE , DE POLIETILENO , NA COR AMARELA COM CINTOS DE SEGURANÇA . GRAFISMO NA COR VERMELHA COMPOSTO DE “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA. POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. GARANTIA MÍNIMA : 24(VINTE E QUATRO) MESES.</p>	
15	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – 10M³ VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMOS: 2024/2024, FURGÃO ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 160CV; TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 38KGF.M; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 3.500 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TRANSMISSÃO MECÂNICA, COMPRIMENTO 5.978MM CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, TANQUE ARLA32MÍNIMO: 20LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA RÉ), PINTADA EM COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN 8 CONTRAN EURO 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRAZO INICIAL DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA AR CONDICIONADO PARA PACIENTES O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS DISPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 14561, BEM COMO ATENDER OS DISPOSTOS NAS PORTARIAS MS Nº 2048/2002, 1863/2003 E 1864/2003 ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTE VIGENTES, DEVENDO CONTER MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. EM MANTA TÉRMICA E ACÚSTICA E ANTE ALÉRGICA. APRESENTAR COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA; REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMÉTRICA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO); PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR DE 15 MM DE ESPESSURA, COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO; NA PAREDE ORIGINAL DO VEÍCULO ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E A CABINE DO MOTORISTA, COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO ; INSTALAÇÃO DE UMA JANELA LATERAL NA PORTA CORREDIÇA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; ARMÁRIO TIPO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA : ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO AÉREO; BANCO TIPO TURÍSTICO INSTALADO NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, COM DISPOSIÇÃO PARA ACOMODAR 03 (TRÊS) PESSOAS SENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, COM ESTOFADOS EM COURVIN, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; BANCO BAÚ COM ASSENTO INTEIURIÇO , PARA COMPORTAR 3 PESSOAS SENTADAS OU UMA PESSOA NA PRANCHA DE RESGATE , COM CINTOS DE SEGURANÇAS INDIVIDUAIS .01 MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 1,90M; (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DAS MACA). 01 BALAUSTRÉ TUBULAR</p>	

	<p>INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO ENCAPSULADO EM BORRACHA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. 01 SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NO BALAUÍSTRE; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, RÉGUA TRIPLA (A-ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOS; B FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURIL), MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE TRÊS METROS, REGULADOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AO VEÍCULO: SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, FORMATO LINEAR OU ARCO, COM 11 MÓDULOS COM 4 LEDS EM 3 WATTS E LENTE INTEIIRA, BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO; LEDS DE 3W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO – ÚLTIMA GERAÇÃO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360º DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 3 FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO EM LEDS 3W. SUPER BRANCO. INVERSOR DE 12 V / 110 V DE 800 WATTS DE CORRENTE CONTINUA. BATERIA AUXILIAR 90 AMP 02 TOMADAS 110V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA 06 (SEIS) LUMINÁRIAS INTERNAS DE LEDS INSTALADAS NO TETO CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS; 02 (DOIS) SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA; 01 (UMA) PRANCHA DE RESGATE , DE POLIETILENO , NA COR AMARELA COM CINTOS DE SEGURANÇA . GRAFISMO NA COR VERMELHA COMPOSTO DE “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA. POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS, EM SUAS ESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 - SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA : 24(VINTE E QUATRO) MESES.</p>	
16	<p>FURGÃO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN; 0 KM; ANO/MODELO MÍNIMOS: 2024/2024, MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000 DE CILINDRADAS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3.700 MM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39KGF.M, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS, TANQUE ARLA 32: 20LITROS, COM AIR BAG, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM, PBT MÍNIMO: 3,500 KG, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PINTURA SÓLIDA BRANCA; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, TODOS OS BANCOS DO SALÃO DEVERÃO SER FIXADOS POR TRILHO EM ALUMÍNIO POSSIBILITANDO, ASSIM, A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DOS BANCOS DO VEÍCULO; PNEUS: 235/65R16C DE ACORDO COM A LINHA DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA; BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE OU TECIDO MANTENDO O MESMO PADRÃO DAS POLTRONAS TRASEIRAS COM APOIO DE CABEÇA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; REVESTIMENTO INTERNO DO SALÃO EM ABS TERMO FORMADO; PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO DE 12 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUITES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO - CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA; 04 (QUATRO) PORTAS SENDO 2 DIANTEIRAS; UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA; TACÓGRAFO DIGITAL; RADIO BÁSICO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO; EQUIPADO COM 04 MARTELINHOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO COM CAPA DE PROTEÇÃO; BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO CABINE ORIGINAIS; SOLEIRA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DOS PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) LUZES VIGIA (SENDO DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) INSTALADAS NO TETO DO VEÍCULO; CADASTRO DO RENAVAL, PARA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO PARA VEÍCULO PASSAGEIRO. GARANTIA MÍNIMA : 24(VINTE E QUATRO) MESES</p>	50

QUANTITATIVO DE VEÍCULOS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO/ ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Altinópolis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Barrinha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1
Batatais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Brodowski	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1

Cajuru	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cravinhos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	2	2
Dumont	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Guariba	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	1	3	3	3
Guatapar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Jaboticabal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Jardinpolis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Luis Antnio	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2
Monte Alto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Pitangueiras	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2
Pontal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Pradpolis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ribeiro Preto	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	1	1	19	19	19
Santa Cruz da Esperana	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Santa Rita do Passa Quatro	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2
Santa Rosa de Viterbo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Santo Antonio da Alegria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Serra Azul	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Serrana	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sertozinho	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2
So Simo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

1.3 FUNDAMENTAO DA CONTRATAO:

Solução administrativa que visa atender as demandas dos Municípios consorciados por meio da promoção de certame licitatório que assegure o fornecimento de bens de capital para serem utilizados na execução das atividades e políticas públicas.

1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO (SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO DOS ITENS).

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

• REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência

assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a. nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- b. o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, deve comprovar a viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital;
- c. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

A licitante que vier a ser contratada terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

a. empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a.1. apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b. apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

c. a empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d. a verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

d.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: • AC

é o ativo circulante;

- RLP é o realizável em longo prazo;
- PC é o passivo circulante;
- ELP é o exigível em longo prazo; e

d. 2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = \frac{AC}{PC}$ Onde:

- AC é o ativo circulante;
- PC é o passivo circulante;

Obs.: os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens “e1” (QLG) e “e2” (QLC); e. as empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- e.1. fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- e.2. cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

• DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz (Anexo V deste Edital);

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta ou por empresa privada, que comprove haver a licitante tenha fornecido itens similares e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

Os licitantes deverão apresentar apenas atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido

Os atestados e/ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas: a) Nome do contratado e do contratante; b) Identificação do contrato (tipo ou natureza do bem); c) Localização do bem; d) bens entregues, com os respectivos quantitativos.

CAT e CCT em nome da licitante da marca/modelo ofertada.

Apresentar certidão do CREA do engenheiro responsável pela transformadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no crea; apresentar certidão do crea da empresa transformadora. evitando assim a utilização de documentação de terceiros e assegurar que a empresa que venceu será responsável pela transformação e assim assegurar a qualidade

da transformação.

Projeto básico da adaptação “memorial descritivo”, conforme portaria denatran 190/2009, em nome da empresa licitante.

Apresentar laudo técnico das macas; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na anvisa,. laudo anti microbiano do abs,. declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano,. laudo da barra sinalizadora, laudo do amplificador (sirene).

Atestado de capacidade técnica 30% do quantitativo do item ganho.

Onde se aplica apresentar catálogo do elevador elétrico-hidráulico e dispositivo de poltrona móvel, comprovando homologação.

Laudo de ancoragem do cinto de segurança dos bancos instalados;

1.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ENTREGA DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

1.1 A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do bem licitado, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Município requisitante.

1.2 A entrega do bem deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no endereço mencionado na autorização de fornecimento (pelo município requisitante).

1.3 O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal

1.4 A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pelo licitante vencedor do certame, em nome da Prefeitura Municipal requisitante , e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.

1.5 O recebimento não exclui a responsabilidade do Licitante vencedor pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.

1.6 No ato da entrega do veículo, todos os impostos, taxas, multas e seguro obrigatório, entre outros, deverão estar devidamente quitados, para que o veículo esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus para a sua transferência.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

1.1 Após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), a contratada deverá entregar o objeto no prazo estipulado.

1.2 Realizar a entrega do objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da AF.

1.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na AF;

1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.1 Efetuar os pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA;

1.2 Receber o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

1.7 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 A fiscalização do objeto do contrato caberá à unidade designada de cada Município consorciado, no que se refere aos critérios de entrega e recebimento do objeto bem como cumprimento as normas constantes deste T.R.

1.2 Caberá ao Município exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do produto, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

1.3 As despesas com impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o item licitado serão de responsabilidade da contratada.

1.4 Aplica-se ao presente integralmente o disposto no Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, conforme inclusive mencionado na minuta da ARP.

Cravinhos, 11 de junho de 2024

Jose Durval Affonso Madureira
Diretor Administrativo CIS-AVH

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-AVH DA QUALIDADE DE ENTIDADE GERENCIADORA E A EMPRESA _____

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: “A contratação com os fornecedores

registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.” a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R\$
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024**
CONTRATO Nº xxxxxxxxx¹

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CIS-AVH com sede na Rua Manoel Amaro n. 113, Cravinhos/SP neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em *****, à rua*****, inscrita no CNPJ sob nº***** e Inscrição Estadual n. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. *****portador do RG. n. ***** e do CPF n.***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

¹ utilizar quando for caso de formalização de instrumento contratual

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o Sr _____ **(cargo e documento).**

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC..

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO E ENTIDADE GERENCIADORA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Aplicam-se as competências do disposto no art. 07º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 ao CIS-AVH na qualidade de entidade gerenciadora.

9.2 Aplicam-se as competências do disposto no art. 08º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 aos Municípios na qualidade de entidade participante.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras

disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____
2 - _____ RG nº _____